



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 024/2023 – LOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O inciso III do art. 5º da Lei nº 024/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

III - abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente de **60,00% (sessenta por cento)** ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do §1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964”;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2024.


Mário Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

